



LEI Nº 372/2001
DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com base na Lei 4320, Art. 43, inciso III e Art. 40 combinado com o Art. 41, inciso II, e na Constituição Federal Art. 167, inciso III, conforme discriminado abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.60.13.07.021.2.001000 Administração da Unidade	31.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 393.500,00
20.60.13.07.021.2.001000 Administração da Unidade	32.53.00.00	Salário Família	R\$ 7.000,00
20.60.13.07.021.2.001000 Administração da Unidade	31.11.02.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 33.000,00
20.60.13.07.021.2.001000 Administração da Unidade	31.13.01.00	Contribuições ao PREVIG	R\$ 6.500,00

TOTAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

Art. 2º – A fonte de recurso para a abertura deste Crédito é a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.40.13.77.456.1.091000 Controle da Poluição	41.10.03.00	Execução das Obras do Projeto	R\$ 440.000,00

TOTAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de outubro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL